**LEI Nº 6.809, DE 12 DE JULHO DE 2024**

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO PRÉDIO QUE ABRIGA O CRAS NORTE, LOCALIZADO NA AVENIDA JOSÉ FINOTTI, Nº 128, NO BAIRRO JARDIM BI-CENTENÁRIO DE “MARIA CELIZIA MARELLA DAVOLI”.**

 **DIRCEU DA SILVA PAULINO**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução n° 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

 **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 55, § 9º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O prédio que abriga o CRAS NORTE, localizado na Avenida José Finotti, nº 128, no bairro Jardim Bi-Centenário, passa a denominar-se: **“MARIA CELIZIA MARELLA DAVOLI”.**

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a afixar, nas dependências do prédio público, a placa com a nova denominação, em homenagem a esta mulher inspiradora que em vida se dedicou a construir e manter uma instituição que pudesse abrigar crianças, uma grande obra que permanece atendendo a nossa população. Prestou relevantes e inestimáveis serviços à comunidade mogimiriana. Deixando seu legado e se tornando um verdadeiro exemplo de solidariedade e amor ao próximo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

 Mogi Mirim, 12 de julho, de 2024.

 **VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO**

 **Presidente da Câmara**

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

**Projeto de Lei nº 65 de 2024**

**Autoria: Vereadores Ademir Souza Floretti Junior e Luis Roberto Tavares**